



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E SU SANCIONA A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO Nº 1.060, de 07 de dezembro de 1970.

Dispõe sobre a aplicação da Lei -
Estadual nº 6.374, de 26 de novembro

Art. 1º - O subsídio e a representação do Prefeito Municipal, serão pagos na forma do estatuído pela Lei Estadual nº 6.374, de 26 de novembro de 1970.

Art. 2º - Será igualmente aplicado o disposto no Parágrafo único do Art. 65, da Lei Estadual nº 109, de 16 de fevereiro de 1948, alterada sua redação pelo Edito Estadual, citado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1971, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

7 de Dezembro 1970


MARCELLO FONSECA DRUVE
PREFEITO